



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/ 2022**

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal, **José Claiton Sauzem Ilha**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Executivo nº 139/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que **às 10 horas do dia 16 de novembro de 2022**, no Parque de Exposições Walter Jobim, nesta cidade, procederá a **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE objetivando a venda de bens inservíveis de propriedade do Município de Dilermando de Aguiar/RS**, conforme especificações descritas no presente edital:

OBS: LEILÃO MISTO, PRESENCIAL - NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SITUADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES WALTER JOBIM E ONLINE - ATRAVÉS DO SITE [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br).

**1. DO OBJETO:**

1.1. Serão leiloados, no estado em que se encontram, os bens móveis abaixo relacionados:

Nº. LOTE	EQUIPAMENTOS	ANO/MODELO	CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO	VALOR INICIAL
01	CAMINHONETA Fiat Modelo Ducato MC TCA AMB Placas IV08010, CHASSI 93W245G34E2133225 Combustível Diesel ANO/MODELO 2014.	2014/2014	No estado que se encontra no Pátio da P.M.	R\$ 86.062,50
02	CAMINHONETA Fiat Modelo Ducato MC TCA AMB Placas IV09550, CHASSI 93W245G34E2133227 Combustível Diesel ANO/MODELO 2014.	2014/2014	No estado que se encontra no Pátio da P.M.	R\$ 86.062,50
03	CAMINHAO BASCULANTE Marca Mercedes Benz L 1620. Placas ILC6E01 RENAVAL 008010560 Combustível Diesel	2003	No estado que se encontra no Pátio da P.M.	R\$ 76.752,00
04	PASSAGEIRO ONIBUS Modelo Mercedes Benz MPOLO PARADISO Chassi 9BM6340012B317622, RENAVAL 00795352310	2002	No estado que se encontra no Pátio da P.M.	R\$ 58.307,20
05	Equipamento Roçadeira PICINNI RT 1700 ANO 2012	2012	No estado que se encontra no depósito da P.M.	R\$ 914,50
06	Equipamento Arado SUBSOLADOR ASM5 160 Marca BECKER	2012	No estado que se encontra no depósito da P.M.	R\$ 485,00
07	Equipamento Plantadeira Adubadeira AS11500 Marca VENCE TUDO	2019	No estado que se encontra no depósito da P.M.	R\$18.810,00
08	Equipamentos Tanque Resfriador HOMOG 300L AÇO INOX Marca FRIOMAX INDUSTRIA.	2012	No estado que se encontra no depósito da P.M.	R\$ 3.845,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

<b>09</b>	Bens Diversos Lote composto de PNEUS, veículos passeio, caminhões e maquinas pesadas.		No estado que se encontra no deposito da P.M.	R\$480,00
<b>10</b>	Bens Diversos Sucata composta metais diversos.		No estado que se encontra no deposito da P.M.	R\$ 100,00
<b>11</b>	Lote de equipamentos de – processamento de Dados: 01 leitora optica; 05 CPU, 01 computador, 01 roteador, 06 relógios ponto; 10 monitor, 03 impressoras, 01 storage, 01 escaner.		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$2.712,00
<b>12</b>	Lote de bens móveis – mobiliário em geral: 13 armários, 06 mesas diversas, 23 cadeiras diversas, 04 cadeiras escolar, 01 arquivo aço, 12 mesa escolar, 04 estantes, 06 bancos refeitório, 01 canto mesa - biro, 01 mural, 01 tulha, 01 suporte tv, lixeira, 01 cama maca estado de sucata.		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$895,00
<b>13</b>	Lote de aparelhos e equipamentos de comunicação: 01 telefone, 04 radio,		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$ 118,00
<b>14</b>	Lote de aparelhos e utensílios domésticos: 01 fogão, 02 ventilador, 04 cortinas, 05 dispensadores sabonete e papel toalha, 01 ar condicionado, 01 bebedouro, 01 liquidificador, estado de sucata.		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$285,00
<b>15</b>	Lote de máquinas e equipamentos energéticos: 3 nobreak, 11 estabilizadores,		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$ 437,00
<b>16</b>	Lote de máquinas e equipamentos para áudio, vídeo e fotos: 07 TV, 03 camera fotográfica, 01 dvd,		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$ 660,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

<b>17</b>	Lote de máquinas e equipamentos de oficina: 01 vulcanizador; Equipamentos gráficos: 01 máquina de escrever; Equipamentos para esporte e diversões: 01 mesa de ping pong, estado de sucata		No estado em que se encontra na sala de descarte	R\$ 75,00
-----------	---	--	--	-----------

1.2. Os bens descritos acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - É de responsabilidade dos arrematantes a transferência dos veículos arrematados, pelo que deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS acerca da existência de pendências envolvendo aqueles, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para a sua propriedade.

## 2. DA VISTORIA DOS BENS

2.1. Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre o dia da publicação do edital até a data do leilão, em dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal, sendo limitado o número de visitas diárias, á critério da Prefeitura, mediante agendamento através do telefone 55-3612-4246 nos horários de expediente do Município ou na Av. Ibicuí nº1001 cidade de Dilermando de Aguiar/RS, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas quantidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, o que se presume de pleno conhecimento dos licitantes tendo em vista sua exposição à visitação pública.

2.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando o seu documento de identidade.

2.4. A visitação será de apenas um interessado por vez, limitada a 15 minutos de duração, devendo ser respeitada a ordem de acesso ao local da visitação.

2.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

2.6. É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos automotores, em seus locais de exposição, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, etc.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

3.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Dilermando de Aguiar-RS.

**4. DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e DA ARREMATACÃO**

4.1. As propostas serão formuladas de forma verbal (oral) na forma presencial e concomitante de forma on-line, durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.

4.2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bem.

4.3. Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficaram a cargo do arrematante.

4.4. Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

4.5. O lote será considerado arrematado por quem oferecer o **MAIOR PREÇO**.

4.6. Os lotes serão leiloados um a um, sendo os bens vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.2.

4.8. O proponente vencedor por meio de lance on-line/presencial terá o prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando a sua arrematação, através de e-mail ou WhatsApp enviado pelo Santa Maria Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço, através de depósito bancário, devidamente identificado, em conta nominal da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação, em conta nominal do leiloeiro, percentual este de responsabilidade do proponente arrematante.

4.9. Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Santa Maria Leilões.

4.10. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

4.11. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail [atendimento@santamarialeiloes.com.br](mailto:atendimento@santamarialeiloes.com.br) ou WhatsApp (55)99960-2481.

4.12. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento.

4.13. O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), em moeda corrente nacional, através de crédito bancário identificado pelo Leiloeiro, conforme prazo estipulado no item 4.8, a ser depositado na conta corrente da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, conforme especificada a seguir:

4.14. Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS

CNPJ n.º01.609.404/0001-40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

Banco do Brasil  
Agência: 0874  
Conta Corrente: 11889-3

4.15. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante, à vista, conforme prazo estipulado no item 4.8, cujo crédito deverá ser depositado na conta-corrente do Leiloeiro Oficial, em moeda corrente, DOC, TED, PIX, conforme dados especificados a seguir:

CHAVE PIX CELULAR: (55)99960-2481

- Nome do favorecido: José Lázaro Ribeiro Menezes

CPF n.º 282.035.770-91

Banco: Banrisul S.A.

Agência: 0350

Conta Corrente n.º : 080636240-6

4.16. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos.

4.17. Em caso de não realização do pagamento do lote arrematado, no prazo previsto no item 4.8, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

4.18. Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

4.19. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

4.20. Antes da retirada do lote, a Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

4.21. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

4.22. Dos trâmites do leilão será lavrada Ata.

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento será de **“MAIOR PREÇO POR LOTE”**, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

## **6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM**

6.1. Os bens arrematados deverão ter 100% (cem por cento) de seu valor pago, em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura da ata lavrada no local do leilão, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Dilermando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

de Aguiar-RS, situada na Av. Ibicuí, s/n° (em espécie) ou por transferência bancária (Banco do Brasil, Agência 0874, Conta Corrente n°11889-3).

6.2. Não será aceito o pagamento por meio de cheques.

6.3. As custas de arrematação serão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrão por conta do arrematante que deverá saldá-las diretamente com o leiloeiro tão logo lavrada a ata do leilão.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado:

a) perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão;

b) poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, bem como declarado inidôneo, nos termos do art. 87, I a IV da Lei n° 8.666/93.

### **7. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO**

7.1. Os bens só serão entregues após comprovado o pagamento.

7.2. O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s), obrigatoriamente, em até 5 (cinco) dias após a integralização do pagamento.

7.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.

7.4. Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Dilermando de Aguiar – RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.

7.5. Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.

7.6. O Município de Dilermando de Aguiar –RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

### **8. DO RECURSO**

8.1. Dos atos e decisões do Leiloeiro relativas à presente licitação, caberão os recursos de que trata o art. 109 e seus parágrafos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, no modo e prazo estipulados no citado dispositivo legal.

8.2. O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

8.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, na Seção de Compras e Licitações, situada na Av. Ibicuí n°1001, Dilermando de Aguiar-RS, ou ainda, ser escaneado e assinado digitalmente, mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico [compras@dilermandodeaguiar.rs.gov.br](mailto:compras@dilermandodeaguiar.rs.gov.br).

8.4. Interposto o recurso será comunicado por publicação do Diário Oficial da União para que demais licitantes possam, se houver interesse, impugnar em igual prazo. Findo esse período, o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente informada, à Comissão de Licitação da Prefeitura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

8.5. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

8.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender fazer uma reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

8.7. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo da Prefeitura ou recebido através de correspondência eletrônica.

8.8. Para efeito do disposto no § 5.º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A participação do Leilão é de conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.2. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os bens licitados, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

9.3. Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do(s) lote(s) ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.

9.4. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal e pelo Leiloeiro.

9.6. O arrematante receberá o bem no estado de conservação e no local em que o mesmo se encontra, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, transportes, despesas com a regularização da documentação junto ao DETRAN/RS ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.

9.7. A Prefeitura Municipal reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo, ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros indenizações ou reclamações de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.

9.8. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

9.9. A simples oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

9.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail [compras@dilermandodeaguiar.rs.gov.br](mailto:compras@dilermandodeaguiar.rs.gov.br).

9.11. O leilão dos lotes referidos neste Edital ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, José Lázaro Ribeiro Menezes – JUCIS nº 183 - Telefone/Fax para contatos (55) 9-9972 0707 – Fax: (55) 3226-8666.

9.12. Aplicam-se ao presente Leilão as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

9.13. A participação dos licitantes no certame implica no conhecimento e na plena aceitação dos termos do presente edital.

9.14. Os interessados poderão adquirir o presente Edital através dos Sites: [www.santamarialeiloes.com.br](http://www.santamarialeiloes.com.br); [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br/licitacoes](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br/licitacoes) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Ibicuí, s/n° ou pelo telefone (55) 3612-4246, durante os dias e horários de expediente, onde também poderão buscar maiores informações.

9.15. O leilão será acompanhado e fiscalizado pela comissão especial de acompanhamento composta conforme Portaria Municipal n° 212/2022/GP.

Dilermando de Aguiar, 26 de outubro de 2022.

---

**JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA**

**Prefeito Municipal**

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Leilão n° 001 2022, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

---

**Claiton Rossa da Rocha**

**Mat. 1.122 - OAB/RS 54.181**